

Id:OE2897F788760DCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
 CNPJ 06.553.929/0001-24

Id:12526860A1140DC5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
 CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.457/2023, de 17 de maio de 2023.

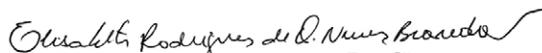
"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 06 do Bairro Vila das Flores nesta cidade de Rua Adélia Rodrigues Mourão e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Adélia Rodrigues Mourão, a Rua Projetada 06 no Bairro Vila das Flores, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 17 de maio de 2023.


 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal

Id:13B5ADD8FE9E0DC4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
 CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.458/2023, de 17 de maio de 2023.

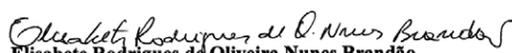
"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada V/D do Loteamento Umburana início na Rua Alcides Mourão e término na Rua Maria Albetiza de Oliveira nesta cidade de Rua Maria do Socorro Brandão e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada V/D do Loteamento Umburana com início na Rua Alcides Mourão e término na Rua Maria Albetiza de Oliveira nesta cidade de Rua Maria do Socorro Brandão, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 17 de maio de 2023.


 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal

Lei nº 1.459/2023, de 17 de maio de 2023.

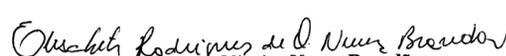
"Dispõe sobre a denominação do Chafariz Localizado na Praça da Igreja da Comunidade Palmeira dos Soares de Chafariz José Gregório Soares (Zé Manoel) e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Chafariz José Gregório Soares (Zé Manoel) o chafariz localizado na Praça da igreja da Comunidade Palmeira dos Soares, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 17 de maio de 2023.


 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal

Id:0471B1ACF9B00D35



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
 CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
 CONCORRÊNCIA Nº 02/2023-PMPII
 PROCESSO Nº 0369/2023

O Município de Pedro II, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado do julgamento dos recursos protocolados pelas Licitantes: ENGIPEC - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 37.079.458/0001-98, ST ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.324.281/0001-85, A COSTA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 40.453.708/0001-12, "Conhecem do Recurso Por ser tempestivo, mais no mérito nega provimento".

Pedro II (PI), 23 de maio de 2023.
 Publique-se.
 José Walter Araújo
 Presidente/PMPII/PI